



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 272/93.

"Concede reajuste salarial."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e Ele, sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido a todos os funcionários públicos Municipal um reajuste salarial de 24,93% (Vinte e quatro vírgula noventa e três por cento), sobre seus vencimentos de outubro de 1.993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1.993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 03 de dezembro de 1.993.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Reg: DL. Nº 37 verso

Livro: 03

Publicada: Rosimara